

PROJECTO GEOTÉRMICO DA ILHA TERCEIRA

Fase II – Poços Geotérmicos de Produção e de Injecção

**Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
(RECAPE)**

VOLUME I – SUMÁRIO EXECUTIVO

Julho de 2008

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	1
2 - OBJECTIVOS E ESTRUTURA DO RECAPE	2
3 - CONDICIONANTES DA DIA.....	3
4 - CONFORMIDADE COM A DIA	4

1 - INTRODUÇÃO

A GEOTERCEIRA – Sociedade Geoelectrica da Terceira, S.A., empresa do grupo EDA, tendo como objecto social o aproveitamento de recursos geotermicos da Ilha Terceira, designadamente através da construção e operação de instalações de produção de energia eléctrica, ou outra, pretende dar início à etapa de execução dos poços geotermicos de produção e de injeção.

O Projecto da Central Geotermica da Ilha Terceira tem como objectivo a instalação de uma central geotermica de 12 MW, servida de todas as infra-estruturas de captação/injeção de fluido geotermico. De acordo com o plano estabelecido pela GeoTerceira, o Projecto está a ser desenvolvido em duas etapas: a primeira abrangendo a Prospecção e Pesquisa e a segunda a Construção e Exploração.

O projecto encontra-se abrangido pela alinea d) do n.º 2 do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro — Perfurações em profundidade, nomeadamente geotermicas, pelo que está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

No decorrer do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto Geotermico da Ilha Terceira e após o envio do Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental, como resultado do pedido de elementos adicionais, efectuado pela Comissão de Avaliação, foi emitido um Parecer, por parte desta Comissão, declarando a conformidade do EIA.

Tal como previsto no nº2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a autoridade de AIA promoveu a Consulta Pública que decorreu durante 30 dias úteis, entre 17 de Julho e 28 de Agosto de 2002.

A Comissão de Avaliação, ponderando todos os factores em presença e considerando os resultados da Consulta Pública, propôs a emissão de um parecer favorável condicionado ao cumprimento integral das medidas de minimização, programas de monitorização e recomendações preconizadas no EIA, bem como de outras discriminadas no respectivo parecer.

A **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)** foi emitida a 8 de Novembro de 2002, assinada pelo Senhor Secretário Regional do Ambiente, com **parecer condicionalmente favorável**, ao cumprimento, por parte do proponente, das condições de autorização do Projecto Geotermico da Terceira (PGT), bem como das medidas de minimização dos impactes ambientais negativos e dos programas de monitorização, propostos no EIA e aceites pela Comissão de Avaliação, assim como das medidas propostas no Parecer Final da CA.

Dando cumprimento ao estabelecido na DIA, e em virtude da complexidade do projecto, a GeoTerceira solicitou, à Direcção Regional do Ambiente, a apresentação de um Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) por cada umas das fases do PGT. Esta solicitação, aceite por parte da Autoridade de AIA, conduziu à apresentação do RECAPE para a fase de execução dos Poços Geotermicos de Avaliação PA1 e PA2, em Janeiro de 2006, com a emissão do respectivo Parecer Final da Comissão de Avaliação, em 8 de Janeiro de 2008.

Apresenta-se agora o RECAPE para a fase de execução dos Poços Geotermicos de Produção e Injeção, do qual o presente documento constitui o Volume I – Sumário Executivo.

2 - OBJECTIVOS E ESTRUTURA DO RECAPE

O regime de AIA, tal como definido no artigo 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, estabelece que sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio ou de anteprojecto o proponente deve apresentar, junto da entidade licenciadora ou competente para a autorização, o correspondente Projecto de Execução, acompanhado de um relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva DIA.

A Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designa este relatório por **RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução**, e estabelece, no seu Anexo IV, as normas técnicas para a sua estrutura. De acordo com as normas referidas, a estrutura deste RECAPE é a seguinte:

- 1. Introdução** – capítulo onde se apresenta a identificação do projecto e do proponente, da entidade licenciadora e da autoridade de AIA, dos responsáveis pelo RECAPE e se descrevem os objectivos e estrutura do RECAPE;
- 2. Antecedentes** – capítulo onde se descreve a sequência do processo de AIA, até à emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA);
- 3. Conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental** – capítulo onde consta uma descrição sumária do Projecto de Execução, nomeadamente das características deste que asseguram a conformidade com a DIA, os estudos e projectos complementares relevantes, bem como o inventário geral das medidas de minimização e um resumo conclusivo da conformidade ambiental do projecto;
- 4. Monitorização** – capítulo no qual se descrevem de forma detalhada os Programas de Monitorização previstos na DIA, os quais permitirão um controlo e uma pós-avaliação da eficácia das medidas de minimização consideradas.

O presente RECAPE inclui quatro (4) Anexos, para além do Sumário Executivo que aqui se apresenta.

3 - CONDICIONANTES DA DIA

Em anexo à DIA são apresentadas as Condições de Autorização do Projecto, as Medidas de Minimização e os Programas de Monitorização a adoptar e a serem contemplados na elaboração do Projecto de Execução relativamente às diferentes fases do Projecto Geotérmico da Ilha Terceira. Como anteriormente referido o presente RECAPE abrange apenas a Fase II, relativa à execução dos Poços Geotérmicos de Produção e de Injecção, ficando o RECAPE da Central Geotérmica, para uma fase posterior.

Neste RECAPE as condicionantes da DIA encontram-se agrupadas nas seguintes categorias:

- Condições de Autorização do PGT Fase II – Poços Geotérmicos de Avaliação;
- Medidas de Minimização a implementar na Fase II – Poços Geotérmicos de Avaliação;
- Programas de Monitorização a implementar na Fase II – Poços Geotérmicos de Avaliação.

As Medidas de Minimização a implementar na Fase II – Poços Geotérmicos de Avaliação encontram-se agrupadas por descritor ambiental, tendo sido considerados os seguintes descritores: Geologia e Geomorfologia, Solo, Recursos Hídricos, Aspectos Ecológicos, Qualidade do Ar, Paisagem e Socioeconomia e Ordenamento do Território.

A nível dos Projectos de Execução foram abrangidos todos os descritores acima referidos.

Os Planos de Monitorização previstos na DIA abrangem os descritores Solo, Recursos Hídricos, Aspectos Ecológicos, Qualidade do Ar e Risco Sismo-Vulcânico.

4 - CONFORMIDADE COM A DIA

O RECAPE permite concluir que o Projecto de Execução (PE) dos Poços de Produção e Injecção obedece aos critérios estabelecidos na Declaração de Impacte Ambiental e dá cabal cumprimento à totalidade das Condições de Autorização e às Medidas de Minimização aí impostas para a Fase II do PGT – Poços de Produção e de Injecção.

O relatório define também a forma como as Condições de Autorização e as Medidas de Minimização irão ser implementadas e como poderão ser monitorizadas ou verificadas.

Os Programas de Monitorização, implementados nas fases anteriores do PGT, foram alvo de actualização, por parte das equipas de monitorização, tendo em vista a integração dos resultados obtidos nos ensaios da fase de Prospeccção Termométrica e na fase de execução dos Poços de Avaliação.

À semelhança das fases anteriores do PGT, os Relatórios de Monitorização continuarão a ser enviados à Autoridade de AIA, com a periodicidade prevista.